



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI COMPLEMENTAR Nº 362, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei Complementar, com os requisitos de investidura ali estabelecidos.

Art. 2º Extinguir-se-ão com a vacância os cargos relacionados nos Anexos II e III desta Lei Complementar.

Art. 3º A despesa decorrente da execução desta Lei Complementar correrá à conta do orçamento do Tribunal de Contas do Estado para o exercício de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 30 de setembro de 2008,
187º da Independência e 120º da República.

WILMA MARIA DE FARIA
Governadora

ANEXO I

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Código	Denominação	Titulação Exigida	Quantidade
TCE – NS 335	Inspetor de Controle Externo	Diploma, devidamente registrado, de graduação em Engenharia Civil.	5
		Diploma, devidamente registrado, de graduação em Direito, Economia, Administração e Contabilidade.	25
		Diploma, devidamente registrado, de graduação em Tecnologia da Informação, ou em qualquer área de formação, acompanhado de certificado de curso de especialização em nível de pós-graduação de, no mínimo, 360 horas na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	5
TCE-NS 334	Assessor Técnico Jurídico	Diploma, devidamente registrado, de graduação em Direito	5
TCE-NS 333	Assessor Técnico de Informática	Diploma, devidamente registrado, de Nível Superior	10

ANEXO II

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GRUPO: NÍVEL MÉDIO	200
CARGO	CÓDIGO
Assistente de Informática	TCE - NM 223
Assistente de Saúde	TCE - NM 251

ANEXO III

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GRUPO: NÍVEL DE APOIO	100
CARGO	CÓDIGO
Auxiliar Administrativo	TCE - NA 111
Auxiliar de Apoio Operacional	TCE - NA 112
Motorista Oficial	TCE - NA 113

DOE Nº. 11.816
Data: 1º.10.2008
Pág. 1